Resolução nº 827 de 15-04-82.
DOM nº 7387 de 04.05.82

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: 15/05/09
REGRA
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.o 05/82

Assunto: Concede cento e vinte e ~~vinte~~ (120) dias de licença à Vereadora Maria José A. de Oliveira para Tratamento de saúde

Procedência Mesa Diretora

Data da entrada: 13-04-82

PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 008271982
Projeto: 00051982
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CMF

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 827 /82

Concede cento e vinte (120) dias de licença à Vereadora Maria José Albuquerque de Oliveira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam concedidos cento e vinte (120) dias de licença, à Vereadora Maria José Albuquerque de Oliveira, para tratamento de saúde, conforme atestados médicos anexos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE abril DE 1982.

José Barros de Alencar
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /82

APROVADO

Concede à Vereadora Maria José Albuquer que de Oliveira cento e vinte (120)dias de licença para tratamento de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos à Vereadora Maria José Albuquerque de Oliveira, cento e vinte (120) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos anexos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1982.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

REQUERIMENTO Nº 117/82

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza:

A Vereadora infra assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem, mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., que se digne de conceder-lhe 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de abril de 1982.

Vereadora - Maria José A. Oliveira

Câmara Municipal de Fortaleza
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR
(Criado pela Lei n.: 4.360 de 31-05-74)

SERVIÇO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o Sr. Maria José Albuquerque Oliveira encontra-se impossibilitada de exercer suas funções por um período de 120 (cento e vinte dias) dias por apresentar patologia referente a volume cartesiano

Dr. Arilo Barroso Alcântara
Rua José Napoleão 241 Apto. [illegible]
CPF 222404380-53 CREMEC [illegible]

02/04/82

Voltando à consulta queira trazer esta receita

COOPERATIVA DOS RODOVIÁRIOS LTDA.

RUA PADRE MORORÓ, 1122

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome .....

Dependente .....

Atestado médico

Atesta para os devidos fins que a Sra Mª José Albuquerque Oliveira é portadora atualmente de doença necessitando 120 dias de repouso para restabelecer sua saúde

Diagnóstico: Transtorno de coluna vertebral

01/04/82

Dr. José Narcelio Chaves Oliveira
CRM 591 Ce. - CPF 00293679

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 14/4/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 09 /82
Ao Requerimento nº 117 /82

Esta Comissão, tendo em vista o que determina o Regimento Interno da Casa, manifesta-se pela concessão de cento e vinte (120) dias de licença à Vereadora Maria José Albuquerque Oliveira, para tratamento de saude.

Juntamos ao presente Parecer o competente Projeto de Resolução, atendendo à legislação em vigor.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1982.

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário